



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS/RS - CEP: 98528-000 - CNPJ: 94.442.282/0001-20
FONE: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX (55) 3551- 1854
Home Page: www.derrubadas-rs.com.br E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Faz-se necessário processo de licitação para realização de pavimentação, com pedras irregulares de basalto, da Rua Passo Fundo, na área urbana do município de Derrubadas/RS, a obra visa à melhoria da locomoção da população que ali circula. Sabemos que estradas pavimentadas oferecem uma superfície mais uniforme e segura para o tráfego, reduzindo o risco de acidentes e traz economia ao município tendo em vista que não será necessária a realização de manutenções neste trecho. A utilização de pedras de basalto é importante pela sua alta resistência e durabilidade. Ao pavimentar uma rua com pedras de basalto, pode-se esperar que a superfície permaneça em boas condições por um longo período de tempo, mesmo sob condições climáticas adversas e tráfego intenso, devido à sua resistência, as pavimentações de basalto tendem a exigir menos manutenção ao longo do tempo em comparação com outros materiais. Isso pode resultar em economia de custos em longo prazo para os órgãos responsáveis pela manutenção das vias públicas.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Até o momento da elaboração deste estudo o Município de Derrubadas/RS não elaborou o Plano Anual de Contratações (PAC), sendo que esta contratação está prevista nas referidas leis orçamentárias para este exercício.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Concorrência, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço global.

Para execução do objeto pretendido os eventuais interessados deverão atender aos requisitos de habilitações e demais exigências constantes no Edital.

Para comprovação da **qualificação Econômico-financeira**, deverá o licitante apresentar:

- **Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial** expedida pelo Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica (válida se expedida dentro de 90 dias antes da abertura das Propostas).
Em caso da licitante ser Filial este documento deve ser emitido em nome da Matriz.

- Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS/RS - CEP: 98528-000 - CNPJ: 94.442.282/0001-20
FONE: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX (55) 3551- 1854
Home Page: www.derrubadas-rs.com.br E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

- As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo Balanço de Abertura.

- Comprovação de boa situação financeira da empresa, através de **declaração ou parecer técnico**, expedido por profissional responsável habilitado e registrado no CRC, na área de contabilidade, informando os índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral. Os índices mínimos aceitáveis serão apurados pela aplicação da seguinte fórmula:

a) LIQUIDEZ GERAL: $(AC+RLP) / (PC+ELP) \Rightarrow 1,00$

b) LIQUIDEZ CORRENTE: $(AC/PC) \Rightarrow 1,00$

c) SOLVÊNCIA GERAL: $(AC+AP +RLP) / (PC+ELP) \Rightarrow 1,00$

onde

AC = ATIVO CIRCULANTE;

AP = ATIVO PERMANENTE;

PC = PASSIVO CIRCULANTE;

RLP = REALIZÁVEL À LONGO PRAZO;

ELP = EXIGÍVEL À LONGO PRAZO;

Os índices econômicos indicados na Lei Federal nº 14.133/2021, notadamente no artigo 69, *caput*, destinam-se, exclusivamente, à seleção dos licitantes com capacidade econômico-financeira suficiente a assegurar a execução integral do contrato. O objetivo, portanto, é prevenir a Administração Pública para que empresas aventureiras e sem quaisquer responsabilidades ou respaldo financeiro, possam vir a participar e vencer o certame e, durante a execução da obrigação contratada, não apresentar capacidade para concluir o objeto da obrigação.

Para comprovação da **Qualificação Técnica**, deverá o licitante apresentar:

- Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, em vigor, da licitante e dos seus Responsáveis Técnicos, junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da região onde a sede da licitante se localiza;

- Declaração de Concordância do(a) Responsável Técnico indicado, com a inclusão de seu nome como responsável pela obra ora licitada, conforme modelo do anexo VIII deste edital;

- Declaração que a licitante possui equipamentos e condições técnicas para execução da obra;

- Declaração de que a empresa licitante concorda com os termos do Edital e que sanou todas as dúvidas quanto ao projeto técnico e de execução;

- Comprovação de que o licitante executou serviço/obra de características semelhantes ao objeto da licitação, considerando-se as parcelas de maior relevância e valor significativo e os quantitativos mínimos a seguir definidos. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com a identificação do declarante e de sua habilitação perante o Sistema CONFEA/CREA/CAU. A ausência de habilitação do declarante poderá ser suprida pela apresentação da Certidão de Acervo Técnico - CAT referente ao Atestado expedida pelo Conselho profissional competente. Consideram-se parcelas de maior relevância e valor significativo:

a) **Calçamento em pedra tosca.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS/RS - CEP: 98528-000 - CNPJ: 94.442.282/0001-20
FONE: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX (55) 3551- 1854
Home Page: www.derrubadas-rs.com.br E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

A exigência de apresentação de documentos para fins de qualificação técnica em licitação, prevista no art. 67, inciso II da Lei nº 14.133/21, tem como finalidade verificar se o licitante possui condições técnicas necessárias e suficientes para, em se sagrando vencedor do certame, cumprir o objeto de forma satisfatória. Os atestados revelam a experiência anterior do licitante na execução de objetos similares ao licitado, em características, quantidades e prazos. A lógica que baseia a qualificação técnica envolve uma presunção de capacidade. Segundo as diretrizes legais, se reconhece que o sujeito que comprovar já ter realizado um objeto equivalente ao licitado será presumido “apto” para desenvolver o objeto da licitação, razão pela qual haverá de ser habilitado.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Conforme descritivos e quantitativos apresentados na Planilha Orçamentaria do referido projeto.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Como neste momento o próprio município de Derrubadas não tem possibilidade de executar a obra, adquirindo os materiais necessários, contratando apenas o serviço de calceteiro se faz necessário a contratação de empresa do ramo de pavimentações de vias, em forma de empreitada por preço global, com fornecimento de materiais e prestação de serviços, uma vez que o modelo de contratação proposto já atendeu satisfatoriamente as necessidades do nosso município em contratações anteriores.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor global da contratação está estimado em R\$ 98.408,82 (noventa e oito mil, quatrocentos e oito reais e oitenta e dois centavos) conforme planilha orçamentária do projeto.

Os valores estimados desta contratação bem como as memórias de cálculo estarão demonstrados na Planilha Orçamentaria, a qual foi elaborada pela área de engenharia utilizando como referência a Planilha SINAPI e outras cotações de preço.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A melhor solução encontrada é a contratação de empresa do ramo de pavimentações de vias, em forma de empreitada por preço global, com fornecimento de materiais e prestação de serviços, não sendo necessária nenhuma outra contratação.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Contratação através de empreitada por preço global se destina a promover maior eficiência e eficácia na gestão e na fiscalização contratual, além de propiciar economia de escala, uma vez que o objeto será executado por um mesmo fornecedor, favorecendo a redução de preços e o desenvolvimento das atividades, atendendo a economicidade e eficiência do serviço a ser prestado.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS/RS - CEP: 98528-000 - CNPJ: 94.442.282/0001-20
FONE: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX (55) 3551- 1854

Home Page: www.derrubadas-rs.com.br E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

Oferecer à melhoria da locomoção da população, para isso é necessário que exista estradas e ruas com boas condições de trafegabilidade, sendo que quando pavimentadas as mesmas oferecem uma superfície mais uniforme e segura para o tráfego, reduzindo o risco de acidentes e trazendo economia ao município.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não foram identificadas providencias a serem tomadas previamente a esta contratação, tendo em vista que esta solução já atende nossa necessidade.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Necessária à contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para a execução de obra global que inclui fornecimento de mão de obra e materiais.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram identificados possíveis impactos ambientais para a contratação deste objeto.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta equipe de planejamento avalia como viável a mencionada contratação a qual visa o atendimento pleno da necessidade apresentada.

Derrubadas/RS, 17 de setembro de 2025.

APROVAÇÃO	APROVAÇÃO
Juliano Davi Habitzreiter Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte	José Paulo Becker Engenheiro responsável